



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 419/2010 de 15 de Julho de 2010

INTERESSADO: VEREADOR MARCOS BARBOSA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993,

QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 064/2010 de 15 de Julho de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

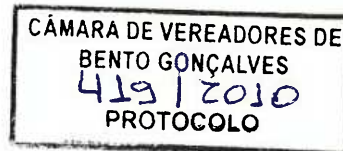
ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.176, de 11.11.2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta Casa.

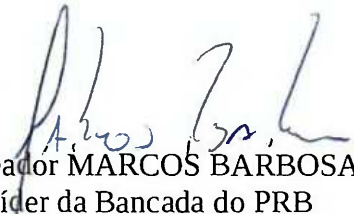
O Vereador Marcos Barbosa, Líder da Bancada do PRB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, encaminhar para deliberação, apreciação e votação o incluso Projeto de Lei que “ Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”

A criação de uma data específica para incluir no calendário de eventos do Município a “ Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” no dia 27 de novembro por ser o dia Nacional de Combate ao Câncer.

Por ser uma doença que esta avançando entre os homens e para quebrar tabus e preconceitos esta semana visa prevenir e principalmente conscientizar os homens da importância da prevenção e combate ao câncer de próstata.

Na certeza de que o projeto merecerá a sua acolhida e a sua aprovação, desde já agradecemos.

Sala de sessões, ao quinze dias do mês de julho de dois mil e dez.


Vereador MARCOS BARBOSA
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

03 114

| | |
|-----------------|------------|
| APROVADO | |
| Votação: | 1ª votação |
| Por unanimidade | |
| Data: | 04/10/2010 |
| Presidente | |

| | |
|-----------------|------------|
| APROVADO | |
| Votação: | 2ª e 3ª |
| Por unanimidade | |
| Data: | 18/10/2010 |
| Presidente | |

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 15 DE JULHO DE 2010

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de setembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras Providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

....

27 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER)

**“SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO
CÂNCER DE PRÓSTATA”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA

JUSTIFICATIVA

O dia 27 de novembro é o dia nacional de combate ao câncer, data que é voltada para conscientizar as pessoas desta grave doença que cada ano avança mais, portanto o objetivo desde projeto de lei incluindo no anexo I da Lei municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do município e dá outras providências é instituir no dia 27 de novembro de cada ano a “ SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA”.

A principal recomendação é a prevenção, mediante a promoção de ações educativas voltadas para a população principalmente a masculina. Todo homem com mais de 40 anos deve fazer visitas de rotina ao urologista para examinar a próstata, pois não há outro modo de prevenir e tratar o câncer da próstata.

Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) diz que o câncer de próstata é a segunda das maiores causas de óbitos por câncer em homens, superando apenas pelo de pulmão.

Com a aprovação desta matéria como projeto de lei para promover “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” que visa a conscientizar e principalmente a prevenir o Câncer de Próstata.

Na certeza que o Projeto merecerá a sua acolhida e sua aprovação, desde já agradecemos.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Sala das sessões aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dez.


Vereador MARCOS BARBOSA
líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 392/2010

Processo nº 419/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 064/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MARCOS BARBOSA, que *Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.*

O Projeto de Lei visa incluir no Calendário Municipal o seguinte evento:

DIA 27 DE NOVEMBRO: (DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER)

“SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA”

A criação de uma data específica para incluir no calendário de eventos do Município a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, indicando o dia 27 de Novembro, por ser o Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Por ser uma doença que está avançando entre os homens e para quebrar tabus e preconceitos, esta semana visa desenvolver atividades, informações gerais e, principalmente, conscientizar os homens da importância da prevenção e combate ao câncer de próstata.

Presente a condição legal de iniciativa para a propositura do referido Projeto de Lei.


Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313/93, que aprova o calendário de eventos do Município, instituindo o evento “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA”, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



06/11/11

PROCESSO: 419 /2010

AUTOR: Vereador MARCOS BARBOSA

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 419 /2010, que “ Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2313, de 29 de dezembro de 1993, que “ Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências,” exara o seguinte parecer:

O Projeto a ser apreciado de autoria do Vereador Marcos Barbosa, visa acrescer ao Calendário de Eventos do Município a “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA”

A propositura apresenta-se com a condição legal de iniciativa e atende a Técnica Legislativa. No entanto, o projeto fica um pouco prejudicado na medida em que não esclarece o período do mês de novembro em que se desenvolverão as ações educativas relativas ao combate e prevenção ao câncer de próstata.

Isto posto, a Comissão entende que mesmo com a falha de elaboração, a matéria em análise tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário, visto que o objeto da proposta trata assunto de extrema importância social.

É o parecer.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICIOLI**

Vice – Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 5.126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador **VALDECIR RUBBO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

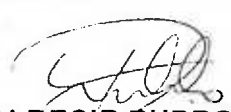
....

27 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER)

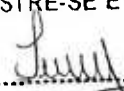
“SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA”

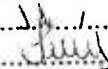
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dez.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....
Sandra Salini Brustolin
Diretora Geral

Registrado(a) às fls. 158
e publicado.
Em 11/11/2010

.....

Processo nº 419, de 15.07.2010.